

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 512, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

~~Altera o art. 3º e os itens 1 e 2 do Anexo da Resolução Normativa nº 270, de 26 de junho de 2007, a qual estabelece as disposições relativas à qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica, associada à disponibilidade das instalações.~~

~~O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos arts. 6º, 23, 29 e 31 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 25 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 4º e 12 do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.805, de 17 de setembro de 2012, na Resolução Normativa nº 270, de 26 de junho de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.005637/2002-31, resolve:~~

~~Art. 1º O art. 3º da Resolução Normativa nº 270, de 26 de junho de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:~~

~~“Art. 3º~~
~~.....”~~

~~§ 3º Para as Funções Transmissão integrantes de concessão prorrogada, a partir de 2012, serão aplicados os dispositivos desta Resolução, à exceção do disposto em relação ao Adicional à RAP e aos Padrões de Duração de Desligamento.”~~

~~Art. 2º Substituir as tabelas dos itens 1 e 2 do Anexo da Resolução Normativa nº 270, de 2007, pelas tabelas 1 e 2 do Anexo desta Resolução.~~

~~Art. 3º O Anexo desta Resolução está disponível no endereço SGAN — Quadra 603 — Módulo I — Brasília — DF, bem como no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.~~

~~Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

~~Este texto não substitui o publicado no D.O. de 31.10.2012, seção 1, p. 173, v. 149, n. 211.~~

~~(Revogado pela REN ANEEL 729 de 28.06.2016)~~

ANEXO

1. Padrão de Duração de Desligamento, Padrão de Frequência de Outros Desligamentos e Fatores Ko e Kp

Função Transmissão	Família de Equipamento	Padrão de Duração de Desligamento		Padrão de Frequência de Outros Desligamentos (desl./ano)	Fator Ko	Fator Kp	
		Programado (hora/ano)	Outros (hora/ano)				
LT	≤ 5km(*)	26	0,5	1	150	10	
	>5km e ≤50Km(*)	26	1	1			
	>50km - 230kV	21	1,5	3			
	345kV	21	1,5	2			
	440kV	38	1,5	2			
	500kV	38	2	2			
	750kV	38	2,3	3			
	Cabo Isolado(*)	54	0,5	não possui	50	2,5	
TR	≤345kV	21	1	1	150	10	
	>345kV	27	1	1			
CR	REA	≤345kV	58	2	1	150	10
		>345kV	26	1,5	1		
	CRE	(*)	73	19,17	3	150	7,5
	CSI	(*)	666 (**)	17	3	50	2,5
	BC	(*)	46	3	3	100	5,0
	CSE	(*)	20	5,6	3	150	7,5

(*) Qualquer nível de tensão de uso na Rede Básica.

(**) Período de 666 horas em 2 anos.

LEGENDA:

LT- Linha de Transmissão

TR- Transformação

CR- Controle de Reativo

REA- Reator

CRE- Compensador Estático

CSI- Compensador Síncrono

BC- Banco de Capacitor

CSE- Compensação Série

Ko- Fator multiplicador para Outros Desligamentos

Kp- Fator multiplicador para Desligamento Programado2. Percentil de 25% da Duração de Desligamento

Função Transmissão	Família de Equipamento		Percentil de 25% da Duração de Desligamento	
			Programado (hora/ano)	Outros (hora/ano)
LT	$\leq 5\text{km}^{(*)}$		0	0
	$>5\text{km e } \leq 50\text{Km}^{(*)}$		1,64	0
	$>50\text{km} - 230\text{kV}$		1,19	0,02
	345kV		0,06	0,03
	440kV		0,85	0
	500kV		2,69	0
	750kV		6,7	0,36
	Cabo Isolado ^(*)		6,51	0
TR	$\leq 345\text{kV}$		1,49	0
	$>345\text{kV}$		3,69	0
CR	REA	$\leq 345\text{kV}$	2,21	0
		$>345\text{kV}$	2,12	0
	CRE	(*)	13,64	2,23
	CSI	(*)	49,14	0,56
	BC	(*)	3,85	0
	CSE	(*)	0,15	0,1

(*) Qualquer nível de tensão de uso na Rede Básica.